



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral de Justiça
Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
Andréa Maria da Silva Rocha
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial
Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Corregedor-Geral do Ministério Público
Humberto Alexandre Campos Ramos
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores:

Carla Viana Cola
Alexandre José Guimarães
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Claudio Rodrigues Pimenta
Josemar Moreira
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano

Altamir Mendes de Moraes
Antonio Fernando Albuquerque
Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad
Vervloet
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha

Izabel Cristina Salvador Salomão
Márcia Jacobsen
Emmanoel Arcanjo de Souza
Gagno
Fabiana Fontanella
César Augusto Ramaldes da Cunha Santos
Marcello Souza Queiroz
Maria Cristina Rocha Pimentel
Arlinda Maria Barros Monjardim

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**PORTARIA PGJ Nº 1071, de 26 de dezembro de 2025.**

Aprova, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, o Plano Geral de Atuação - PGA referente ao biênio 2026-2027.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público é orientada pelos objetivos e pelas diretrizes institucionais definidos no planejamento estratégico, instrumento destinado a viabilizar a consecução das metas prioritárias nas diversas áreas de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação - PGA constitui instrumento de planejamento e de gestão de recursos e processos táticos da área finalística, elaborado pelos Centros de Apoio Operacional, Grupos Especiais de Trabalho, Núcleos e congêneres, com vistas a contribuir, em médio prazo, para a materialização da estratégia institucional;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a [Portaria nº 8.565, de 4 de outubro de 2017](#), preveem o estabelecimento do PGA como instrumento direcionador da atuação finalística;

CONSIDERANDO a validação do Plano Geral de Atuação 2024-2025 pelo Comitê de Gestão da Estratégia Finalística (CGEF), conforme disposto na [Portaria nº 8.565/2017](#), e pelo Colégio de Procuradores de Justiça do MPES, nos termos do art. 168, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95/1997;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0058.0049774/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, o Plano Geral de Atuação - PGA referente ao biênio 2026-2027.

Art. 2º As ações do PGA que envolvam dispêndio financeiro dependerão de análise em procedimento próprio, conforme a programação já estabelecida para o próximo exercício financeiro.

Art. 3º A execução do PGA 2026-2027 dar-se-á com a participação de toda a instituição, sendo coordenada pelos Centros de Apoio Operacional, Grupos Especiais de Trabalho, Núcleos e estruturas congêneres, sob a supervisão da Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional.

Parágrafo único. O acompanhamento e o monitoramento da execução do PGA 2026-2027 competem, respectivamente, à Assessoria de Gestão Estratégica e ao Comitê de Gestão da Estratégia Finalística.

Art. 4º O inteiro teor do PGA pode ser acessado no sítio eletrônico do MPES, na área destinada ao Planejamento Estratégico, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 6497, de 26 de dezembro de 2025.

DEFERIR a concessão de 17 dias de férias-prêmio ao Promotor de Justiça FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI, referente ao quinquênio de 29.03.2015 a 28.03.2020, para gozo a partir de 07.01.2026, de acordo com a Resolução nº 005/2005 do Colégio de Procuradores de Justiça, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1133.0050429/2025-58.

Vitória, 26 de dezembro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 6498, de 26 de dezembro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 6496/2025, publicada no Diário Oficial de 26.12.2025, que designa a Procuradora de Justiça, MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ, para exercer também a função de 3º Procurador de Justiça Cível, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no período de 07.01.2026 a 30.01.2026.

PORTARIA SPGA Nº 6499, de 26 de dezembro de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Procuradora de Justiça, MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ, para exercer também a função de 3º Procurador de Justiça Cível, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 19.01.2026 a 30.01.2026.

PORTARIA SPGA Nº 6500, de 26 de dezembro de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ADRIANI OZÓRIO DO NASCIMENTO, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 07.01.2026 a 23.01.2026.

PORTARIA SPGA Nº 6501, de 26 de dezembro de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 07.01.2026 a 23.01.2026.

PORTARIA SPGA Nº 6502, de 26 de dezembro de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, NEUZA GONÇALVES SOARES MAÇÃO, para exercer a função de Promotora de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Alegre, no período de 01.02.2026 a 31.01.2027.

Vitória, 26 de dezembro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CREH

PORTARIA CREH Nº 3716, de 26 de dezembro de 2025.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital nº 135 Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 10.01.2026.

Município: Vitória (Sede).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADA
4	DIREITO	ALICE GOLDNER ALVES

Vitória, 26 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CREH Nº 3717, de 26 de dezembro de 2025.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no 25º Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério